



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>06</u> / <u>04</u> / <u>21</u>
Jornal <u>Diário Unival</u>
<u>Thalles Henrique Tomazelli</u> Assinatura

**PORTARIA Nº 1.202 - 05 DE ABRIL DE 2021.**

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **José Alves de Souza**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Séries**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00092/16-6, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 07 de Março de 2021;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **José Alves de Souza, matrícula nº 3152-6**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de 1ª a 4ª Séries**, MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 181 (cento e oitenta e um) dias, correspondente a 6 meses e 1 dia, conforme descrito nas páginas 2 da presente portaria:

*Thalles*  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

Pag. 2 Portaria n° 1.202/2021.

**I-** 6 meses e 1 dia, correspondente ao período de 01-02-1983 a 01-08-1983, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art. 2 °** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3 °** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 05 de Abril de 2021.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**